



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR nº 02/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 111/2020/BETA/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.548796/2019-1/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas, conforme especificações do Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, **as seguintes alterações (exclusão) nos Deveres da contratada - Pregão Eletrônico nº 111/2020**, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasgovernamentais.gov.br:

ONDE SE LÊ:	LEIA -SE:
RELATIVOS À DEVERES (Subitem 16.1 do Edital - Termo de Referência)	RELATIVOS À DEVERES (Subitem 16.1 do Edital - Termo de Referência)
<p>16.1.10. Deverá, na entrega dos materiais, apresentar Laudo Técnico devidamente registrado no CREA/RO que comprove que foram realizados todos os ensaios em conformidade com as especificações anexas, podendo ser solicitadas outras especificações técnicas que o DER/RO julgue necessário. O recebimento do lote fica condicionado, entre outros aspectos técnicos a apresentação do Laudo;</p>	<p>16.1.10. Deverá, na entrega dos materiais, apresentar Laudo Técnico devidamente registrado no CREA/RO que comprove que foram realizados todos os ensaios em conformidade com as especificações anexas, podendo ser solicitadas outras especificações técnicas que o DER/RO julgue necessário. O recebimento do lote fica condicionado, entre outros aspectos técnicos a apresentação do Laudo; redação suprimida.</p>

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Considerando que a supressão da exigência estava prevista, apenas, nas obrigações da contratada, não causando prejuízo aos participantes, **permanece inalterado a sessão de abertura para o dia 06 de maio de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 05 de maio de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira - Equipe BETA/SUPEL-RO

Mat. 300138121



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 05/05/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011396714** e o código CRC **75CBFACD**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0009.548796/2019-15

SEI nº 0011396714